



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº ____/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dá nova redação ao § 3º, do artigo 17, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e contém outras providencias”.

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 60, INCISO I, §§ 1º E 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS E POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS:

Art. 1º - O § 3º do artigo 17, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – Idem....

“§ 3º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á em qualquer sessão ordinária, convocada pelo Presidente, do respectivo mandato, empossando os eleitos em primeiro de janeiro do mandato subsequente”.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

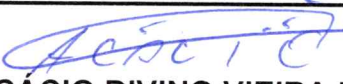
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador / Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador / 1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

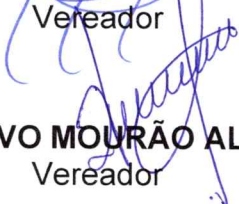

ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS
Vereador


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Vereador


NUBIA THEDORO ARANTES DE OLIVEIRA
Vereadora


RENATO RIBEIRO DA SILVA
Vereador


MARCOS TULIO BARROSO
Vereador


GUSTAVO MOURÃO ALVES
Vereador

DENILSON BARBOSA DE SOUZA
Vereador